

0112-1/01	Atividade	Descaroçamento de algodão quando atividade complementar ao cultivo	Não se aplica	I	Porte de até 6.000 t/ano, para beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
0112-1/01	Atividade	Produção de caroço de algodão herbáceo, quando atividade complementar ao cultivo	Não se aplica	I	Porte de até 6.000 t/ano, para beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
0112-1/02	Atividade	Maceração E Secagem Da Fibra De Juta; Processo De	Não se aplica	I	-	-	-
0112-1/02	Atividade	Mudas De Juta (Quando Realizada Juntamente Ao Cultivo); Produção De	Não se aplica	I	-	-	-
0112-1/02	Atividade	Cultivo de juta	Não se aplica	I	Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
0112-1/99	Subclasse	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Não se aplica	I	Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
0113-0/00	Atividade	Mudas De Cana De Açúcar Quando Complementar Ao Cultivo; Produção De	Não se aplica	I	-	-	-
0113-0/00	Atividade	Toletes De Cana De Açúcar Quando Complementar Ao Cultivo; Produção De	Não se aplica	I	-	-	-
0113-0/00	Atividade	Cultivo de cana-de-açúcar	Não se aplica	I	Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
0114-8/00	Subclasse	Cultivo de fumo	Não se aplica	I	Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
0115-6/00	Subclasse	Cultivo de soja	Não se aplica	I	Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
0116-4/01	Subclasse	Cultivo de amendoim	Não se aplica	I	Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
0116-4/02	Subclasse	Cultivo de girassol	Não se aplica	I	Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
0116-4/03	Subclasse	Cultivo de mamona	Não se aplica	I	Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
0116-4/99	Subclasse	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	Não se aplica	I	Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
0119-9/01	Subclasse	Cultivo de abacaxi	Não se aplica	I	Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
0119-9/02	Subclasse	Cultivo de alho	Não se aplica	I	Porte de até 5 ha, para horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
0119-9/03	Subclasse	Cultivo de batata inglesa	Não se aplica	I	Porte de até 5 ha, para horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
0119-9/04	Subclasse	Cultivo de cebola	Não se aplica	I	Porte de até 5 ha, para horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
0119-9/05	Subclasse	Cultivo de feijão	Não se aplica	I	Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
0119-9/06	Subclasse	Cultivo de mandioca	Não se aplica	I	Porte de até 200 ha, para culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
0119-9/07	Subclasse	Cultivo de melão	Não se aplica	I	Porte de até 5 ha, para horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
0119-9/08	Subclasse	Cultivo de melancia	Não se aplica	I	Porte de até 5 ha, para horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e desde que não se sujeite a qualquer ato público de liberação previsto no art. 4º desta norma, excetuadas as alíneas "x" e "aa" do inciso I e alíneas "I", "m" e "n" do inciso II.	https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/Legislacao.aspx	Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608251452974616.